

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 10 de outubro de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1393

SUMÁRIO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - COGEM	
ATOS OFICIAIS	
RECOMENDAÇÃO (№ 08/2019)	2
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
ATOS OFICIAIS	
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2499/2019)	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 12/2019)	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 012.5/2019)	5
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 005/2019)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS RECOMENDAÇÃO (Nº 08/2019)



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO 08/2019

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 20, inciso XII, da Lei Municipal nº 510/2018, e com fulcro no Artigo 10, I, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA;

Considerando a Portaria 548/2015 que define o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, quanto aos processos de preparação e implantação a serem adotados neste Município;

Considerando o Pronunciamento Técnico do TCM/BA, PT 2017.00355, exercício 2017;

Considerando o Relatório de Controle Interno desta Controladoria, de 2017 e 2018; Recomenda:

- 1 Que seja reavaliada a metodologia aplicada para cálculo do ajuste para perdas das dívidas ativas de modo a não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real deste Município. Cabe-nos salientar que o registro atual corresponde a 0,04% dos saldos das dívidas (exercício de 2018), além disto, levando-se em consideração as baixas nos últimos exercícios, os valores registrados em ajustes estão abaixo do necessário para o equilíbrio do ativo, desta forma, superestimando o patrimônio real da Entidade.
- 2 A apresentação do cálculo para ajuste das perdas da dívida ativa, inclusive com a metodologia aplicada, em Notas Explicativas, a ser encaminhada com a prestação de contas anual;

ALERTA, por fim, que o não cumprimento desta recomendação poderá incorrer em julgamento pela irregularidade das contas anuais, bem como ao Prefeito a condenação em multa.

São Francisco do Conde, 10 de Outubro de 2019.

Kátia Antônia Melo Benrens Controladora Geral do Município

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2499/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2499/2019

DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Cria Comissão para avaliação e Cancelamento de obrigações Inscritas em Restos a Pagar Processados atingidos pela Prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto o que preceituam os arts. 205 e 206 do Código Civil e o art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de Janeiro de 1932,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de avaliação e Cancelamento de Restos a Pagar Processados atingidos pela Prescrição, composta pelos seguintes servidores:

Presidente

• Stênio de Oliveira Santos, mat. 71.091

Membros

- Thaísa Maruska Dias dos Santos, mat. 64.948
- Maria Cristina de Sá Barreto, mat. 858
- Carine Dórea da Silva dos Santos, mat. 71.095

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 07 de outubro de 2019.

PREFEITO

Maria Natalice Lourenço da Silva Secretária da Fazenda e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-4801

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 12/2019)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 09 de outubro de 2019.

Pregão Presencial nº 012/2019_Reformulado Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) Kit's Enxovais de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes que tem a gestão dos Benefícios Eventuais regulamentados pela Lei Municipal nº 525 de 13 de junho de 2018, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor Valor Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 23 de outubro de 2019** às **09:00 hs**. no auditório da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sito à Praça da Independência, s/n, Centro, São Francisco do Conde - Ba. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na **COPEL** de 2ª a 6ª feira no **horário** das 08:00 às 14:00 hs gratuitamente. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069, e-mail: comissao.copel@gmail.com. São Francisco do Conde, 10 de outubro de 2019. Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 012.5/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL — COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Presencial nº 012/2019.5 - Aviso de Convocação Leitura do Relatório das Amostras

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Educação torna público, torna público aos interessados a nova sessão, na qual fará a leitura do Relatório da Análise das Amostras e para abertura dos envelopes de habilitação das empresas, cuja sessão acontecerá no dia 14 de Outubro de 2019 às 09:30 hs, no auditório da COSEL – na Secretaria Municipal da Educação - sito à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria, neste Município.== Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 – 4603 - São Francisco do Conde, 10 de Outubro de 2019 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO № 005/2018)

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N.º005/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e o BANCO DO BRADESCO SA. <u>Do Objeto do Termo de Adesão:</u> Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s)

- a) Guichês das Agências;
- b) Rede Lotérica e Correspondentes Bancários;
- c) Internet Banking;
- d) Terminais de Autoatendimento;
- e) Débitos automáticos;

<u>Do Objeto do Termo Aditivo de adesão:</u> Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 18 de junho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 18/06/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE EVANDRO SANTOS ALMEIDA